

RESOLUÇÃO Nº 15/2002

Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Muzambinho-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Muzambinho a Assessoria de controle interno.

Art.2º- A Assessoria de Controle Interno é o órgão de assessoramento à Administração Pública Municipal, a quem incumbe analisar e emitir parecer prévio fundamentado em processos administrativos relativos a despesas, licitações, empenhos prévios, prestação de contas, ajustes, acordos judiciais e extrajudiciais.

I- orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II- elaborar, apreciar e submeter ao Presidente da Câmara, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

III- acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, dos recursos públicos;

IV- avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Legislativo;

V- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.

VI- subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal.

VII- executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas do Legislativo;

APROVADO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

